



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/17 - PROCESSO Nº 78.501

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela licitante **VRRL INFORMÁTICA LTDA. - ME** contra a adjudicação do lote 02 à proposta da licitante **UNIVERSO COMERCIAL LTDA. - ME**, bem como a análise da Procuradoria Jurídica da Casa (fls. 562/565);

Delibera esta Presidência:

Fica **MANTIDA a ADJUDICAÇÃO**, relativa ao lote 02, bem como dos demais lotes adjudicados, nos termos do inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, com base no Parecer Jurídico (fls. 565).

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

a) proceda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.

b) comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.

c) proceda a continuidade dos trabalhos, efetuando-se os demais procedimentos, visando as contratações respectivas.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 17 de novembro de 2017.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente